



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 320/2022, CUJO ESCOPO É DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.████ SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3████, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.335/0001-65, e Inscrição Estadual n.º 13.352.590-2, estabelecida a Rua das Paineiras, nº305N, Complemento Lote 3 e 4, Bairro Dist. Industrial Norte, Cidade de Nova Mutum/MT, Cep 78.450-000, telefone (65)3308-████, e-mail: [engenharia@grupohfc.com.br](mailto:engenharia@grupohfc.com.br), neste ato representado pelo Sr. MARCELO FANIANI HINZ, portador da cédula de identidade RG n.º 5.06.████ SSP/PR e CPF/MF n.º 842.2████, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de adição e supressão de valor ao contrato n.º 320/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Cidade, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusula sétima e oitava do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.**

**Parágrafo Primeiro:** Com o presente aditivo valor, aditiva-se o valor de **R\$ 550.046,99** (quinhentos e cinquenta mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), que equivale a 2,70% do valor do contrato e suprime-se o valor de **R\$ 262.662,69** (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) que equivale a 1,287% do valor do contrato, condição que causara impacto financeiro positivo no valor de **R\$ 287.384,30** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) no contrato que passara a ser de **R\$ 21.805.484,16** (vinte e um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO**

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 527/2024**, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMEM DESP	COD RED	RECURSO	VALOR 2024
SEC. ESPORTES	13.0002.27.812.0021.1058	CONSTRUÇÃO E ESTRUT. DE GINÁSIO/COMPLEXO OLÍMPICO	449051	618	1.500.000	R\$ 287.384,30





(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respetivas despesas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 28 de novembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de ondeserão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de julho de 2024.

(assinatura digital)  
**MUNICIPIO DE SORRISO**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

**HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
MARCELO FANIANI  
**HINZ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)  
**CAROLINA ALVES L. OLBERMANN**  
CPF: [REDACTED] -43

(assinatura digital)  
**MARISETE M. BARBIERI**  
CPF: [REDACTED] -68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 320/2022 –ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO VALOR – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DATA: 23/07/2024.

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE R\$ R\$ 262.662,69, ACRESCIMO DE VALOR R\$ 550.046,99,bb RESTANDO O REFECHO POSITIVO DE R\$ 287.384,30, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO A SER R\$ 21.805.484,16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 29 DE JULHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

